

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A APRESENTAR

(CARREGAMENTO DE FICHEIROS EM FORMATO PDF)

1. Cópia do pacto social atualizado (somente no caso de empresas);
2. Declaração do Contabilista Certificado (CC) ou Revisor Oficial de Contas (ROC) conforme minuta disponibilizada (somente no caso de empresas e de ENI com contabilidade organizada);
3. Declaração de compromisso de honra subscrito pelo representante legal da entidade requerente conforme minuta disponibilizada;
4. Apresentação voluntária de cópia(s) traçada(s) de documento(s) que comprove(m) o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade ou, no caso de cidadão estrangeiro, de outro(s) documento(s) de identificação, o número de identificação fiscal português e o número da segurança social português do representante legal da entidade requerente, com a menção “Autorizei a reprodução exclusivamente para efeitos da candidatura ao Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local”;
5. Com dados de dezembro de 2020, Extrato da Declaração de Remunerações Mensal (DRM) emitida pela Segurança Social onde conste a designação da entidade empregadora, assim como o nome dos trabalhadores (em caso de empresa) ou Comprovativo da declaração de pagamento das contribuições sociais (em caso de ENI);
6. Certidão de não existência de dívidas à Segurança Social ou cópia de documento que ateste que concede autorização ao Município da Maia para confirmação eletrónica da respetiva situação contributiva;
7. Certidão de não existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira ou cópia de documento que ateste que concede autorização ao Município da Maia para confirmação eletrónica da respetiva situação contributiva;
8. Documento que comprove o volume de faturação no ano de 2019 [por exemplo: Informação Empresarial Simplificada referente ao ano 2019 ou autorização de consulta da mesma; contas certificadas relativas a 2019; declaração de IRS no caso dos Empresários em Nome Individual];
9. Documento que comprove o volume de faturação no ano de 2020 [por exemplo: balancete acumulado até dezembro de 2020, certificado por contabilista; cópia/print do e-fatura certificado, sob compromisso de honra do representante legal no caso dos Empresários em Nome Individual];

10. Documento emitido pela entidade bancária, onde conste o IBAN da entidade requerente.